

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020

Súmula: Aprovar a proposta de reprogramação de saldos 2019 dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 02 de Março de 2020, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média e Alta Complexidade do PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos, Medida Socioeducativa em Meio Aberto de PSC e LA, Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal);

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento.

CONSIDERANDO a apreciação da Proposta de Reprogramação do saldo financeiro do exercício 2019 e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 02 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, a proposta de reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2019, conforme segue:

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000
SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

Fonte	Recurso	Valor	Reprogramar em:
934	BLPSB FNAS	75.345,99	10.345,99 – Material de Consumo
			65.000,00 – Serviço de Terceiro/Pessoa Jurídica
940	BLIGDBF	29.062,15	7.062,15 – material de consumo
			15.000,00 – Serviço de Terceiro/Pessoa Jurídica
			7.000,00 – Equipamento e material permanente
933	BLIGDSUAS	7.619,60	1.119,60 – Material de consumo
			1.500,00 – Equipamento e material permanente
			5.000,00 – Serviço de Terceiro/Pessoa Jurídica
938	BL PSEMAC FNAS	34.365,85	9.365,85 – Material de Consumo
			25.000,00 – Serviço de Terceiro

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 02 de Março de 2020.

Bárbara Moreira do Espírito Santo Locatelli
Presidente do CMAS

PUBLICADO NO JORNAL DO OESTE
EDIÇÃO: 10.183 PÁGINA: 14
DATA: 03/03/2020